PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL. 169
Visto

CONTRATO N.º 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA M DE S SANTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.500.002/0001-45, com sede em Dom Inocêncio– PI, estabelecido à Praça Camaratuba, s/n, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a o **Sra. Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **M DE S SANTOS EIRELI, CNPJ nº 42.817.622/0001-57, situada na Rua Jaime Teixeira, s/n, sala 01 – Umbelina, São Raimundo Nonato - PI, CEP 64.770-000**, doravante chamada de **CONTRATADA**; tendo em vista a ratificação, pela Prefeita Municipal de Dom Inocêncio – PI, da **Dispensa de Licitação 024/2022**, conforme Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO .

1.1 - Contratação de empresa para Prestação de Serviço técnico especializado em obras e engenharia para Pintura da Unidade Básica de Saúde da Loc. Lagoa dos Currais, no município de Dom Inocêncio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.

2.1 - O valor deste Contrato é de **R$ 40.032,25 (quarenta mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos),** que representa o montante da proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

Matheus de Santana Santos
Engenheiro Civil
CREA 1917214146

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO - PI
FL. 170
Visto

9.1 – é vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato do presente processo, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

9.2 – a **CONTRATADA** se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Para dirimir as questões oriundas deste Contrato será competente a Seção Judiciária na qual o município de Dom Inocêncio esteja Jurisdicionado, ou seja, a Comarca de São Raimundo Nonato – PI.

Dom Inocêncio– PI, 25 de maio de 2022.

Maria das Virgens Dias

MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

Matheus de Santana Santos

M DE S SANTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunha:

1 - _____

2 - _____